



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 061/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças inclusas, dos 02 (dois) elevadores do Poder Legislativo Friburguense que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa SMART KON ELEVADORES LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Smart Kon Elevadores Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.150.065/0001-84, sediado(a) na Rua Noronha Torrezão, 24, sala 1207, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24.240-182, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Silvia Angélica Lopes da Silva de Oliveira, sócia-administradora, inscrita no RG nº 11.248-511-5IFP/RJ, CPF nº 041.325.717-77, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 19.799,56 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Os valores unitários estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores da marca Otis, com a parte eletrônica Infolev, com capacidade para 4 (quatro) passageiros ou 300 kg (trezentos quilos) e 3 (três) paradas.	mês	12	R\$ 622,69	R\$ 7.472,28
02	Peças de reposição – valor estimativo	unidade	01	R\$ 8.553,40	R\$ 8.553,40
03	Reparo em peças – valor estimativo	unidade	01	R\$ 3.773,88	R\$ 3.773,88



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Notas de Empenhos nº 022/2025 e nº 023/2025, de 15 de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00 (serviços), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 Empenho nº 024/2025, de 15 de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00 (peças), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298, no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.01.15 19:43:22 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Documento assinado digitalmente
SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
Data: 16/01/2025 14:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 041.325.717-77
SMART KON ELEVADOIRES LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MAISA BENVENUTI
Data: 15/01/2025 12:55:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65



Documento assinado digitalmente
GISLAINE MARIA DA SILVA
Data: 15/01/2025 12:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66